



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Terça-feira – 28 de Julho de 2020 – Ano IV – Edição nº 111

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO/ DECRETO Nº 162A/2020



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE - BA
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Decreto Nº 162A/2020
01/06/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de 318.825,00 (Trezentos e Dezoito Mil e Oitocentos e Vinte e Cinco Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 509 de 2 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

060800	SEC. MUN. DE INFRA OBRAS TRANSP. E SERV.PUBLICOS		
1026	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	44-Cessão Onerosa - volumes excedentes	318.825,00
Total do Projeto / Atividade R\$			318.825,00
Total da Unidade R\$			318.825,00
Valor Total Suplementado R\$			318.825,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 318.825,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

VALENTE, 01 de junho de 2020

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito